

## Agrupamento de Escolas de Arrifana

## Aviso (extrato) n.º 379/2013

## Conclusão do período experimental

Avaliação final relativa ao período experimental do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e por força do disposto no artigo 73.º do Regime, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que, de acordo com o processo de avaliação elaborado nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, que se encontra arquivado no respetivo processo individual, foi concluído com sucesso, com a nota de 14,1 valores, em 30 de julho de 2012, o período experimental da assistente operacional Joana Maria Amorim de Pinho.

3 de dezembro de 2012. — A Presidente da CAP, *Maria Guiomar Ferreira da Silva*.

206638334

## Escola Secundária de Monserrate

## Despacho (extrato) n.º 377/2013

De acordo com o articulado no n.º 4 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho, tomou posse do cargo de Diretor da Escola Secundária de Monserrate, no dia 06/12/2012, o professor do quadro de escola, Manuel António Azevedo Vitorino, perante o Conselho Geral e conforme o previsto no n.º 1 do artigo 24.º do referido Decretos-Lei.

6 de dezembro de 2012. — O Presidente do Conselho Geral, *Jorge Fernando Félix de Oliveira*.

206637127

## Direção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

## Agrupamento de Escolas do Barreiro

## Aviso n.º 380/2013

**Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 5 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente operacional — aviso n.º 6130/2012 (Diário da República, 2.ª série, n.º 87, de 4 de maio de 2012).**

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro que regulamenta o n.º 2 do artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que se encontra afixada, a partir da presente data, no placard da receção da escola sede deste Agrupamento, a lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação da diretora deste agrupamento de escolas, estando simultaneamente disponível na página eletrónica do referido agrupamento.

## Lista de ordenação final homologada

Nome	Classificação final
Maria da Natividade da Cruz Soares Coelho . . . . .	18,85 valores
Francisca de Jesus Pereira Afonso Batista . . . . .	18,81 valores
Conceição Ferreira Lopes Rua . . . . .	17,81 valores
Teresa Maria Ferreira Ribeiro . . . . .	17,76 valores
Joaquim Alberto Teixeira Pinto Matinha . . . . .	17,48 valores

20 de dezembro de 2012. — A Diretora, *Felicidade Maria Fragoso Alves*.

206636722

## Agrupamento de Escolas Dr. Ginestal Machado

## Aviso n.º 381/2013

**Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente operacional.**

Para os devidos efeitos, torna-se pública, em conformidade com o disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro (adiante designada Portaria), face ao procedimento concursal comum acima mencionado, aberto pelo Aviso n.º 6732/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 95, de 16 de maio de 2012, a lista unitária de ordenação final homologada por meu Despacho de 27 de dezembro de 2012, a qual se publica:

Candidatos aprovados:

1.º José Hermínio Gonçalves Fróis — 16,125 valores

A lista unitária de ordenação final homologada foi notificada aos candidatos, nos termos dos n.ºs 4 e 5 do citado artigo 36.º, conjugado com a alínea b) do n.º 3 do artigo 30.º, ambos da Portaria, encontrando-se afixada no átrio da Escola Secundária Dr. Ginestal Machado e disponível na página eletrónica do Agrupamento de Escolas Dr. Ginestal Machado (<http://agrupamento-ginestalmachado.net/>).

27 de dezembro de 2012. — O Diretor, *Manuel António Pereira Lourenço*.

206638789

## Escola Secundária Henriques Nogueira

## Aviso (extrato) n.º 382/2013

**Procedimento concursal para recrutamento de quatro postos de trabalho de 3,5 horas para prestação de serviço de limpeza em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial para a carreira e categoria de assistente operacional de grau 1.**

1 — Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º e 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e do disposto na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, de acordo com o competente Despacho do Sr. Diretor Regional da Direção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de 4 (quatro) postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional desta Escola, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, com a duração de 3,5 horas/dia, até ao dia 15 de março 2013.

2 — Toda a informação relacionada com este procedimento concursal encontra-se afixada em local de estilo desta escola e no respetivo site oficial — [www.eshn.net](http://www.eshn.net).

27 de dezembro de 2012. — A Diretora, *Maria da Conceição Monteiro Milheiro de Vilhena*.

206635556

## Direção Regional de Educação do Alentejo

## Despacho n.º 378/2013

1 — Nos termos conjugados dos artigos 35.º e 41.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com a redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e nos n.ºs 2 e 4 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, tendo em conta o artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 125/2011, de 29 de dezembro, que aprova a Lei Orgânica do Ministério da Educação, Despacho n.º 15548/2011, de 4 de novembro, de S. Ex.ª o Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar e S. Ex.ª a Secretária de Estado do Ensino Básico e Secundário, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 16 de novembro de 2011, e do artigo n.º 109.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, delego e subdelego no Diretor Regional Adjunto de Educação do Alentejo, Dr. Herlander Miguel Gonçalves Madeira de Mira, a competência para a prática de todos os atos respeitantes à seguintes matérias:

1 — Gestão de recursos humanos:

a) Praticar todos os atos necessários e inerentes à gestão da Direção Regional de Educação do Alentejo, no que respeita aos recursos humanos afetos a este serviço

b) Autorizar a acumulação de funções e atividades públicas e privadas dos educadores de infância e dos professores dos ensinos básico e secundário, devendo as respetivas decisões ser objeto de relatório a enviar mensalmente ao gabinete do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar;

c) Homologar o parecer da junta médica regional, nas situações previstas na Portaria n.º 1213/92, de 24 de dezembro;

d) Autorizar a licença prevista no artigo 105.º do Estatuto da Carreira Docente e as dispensas previstas no regime da proteção da maternidade e da paternidade;

e) Certificar a contagem do tempo de serviço do pessoal docente prestado fora da rede de escolas do Ministério da Educação e Ciência, sempre que a lei considere os seus efeitos para concurso e carreira;

f) Analisar e decidir questões relativas ao pessoal docente, designadamente acumulação de funções docentes exercidas exclusivamente no âmbito do ensino particular, cooperativo e solidário, devendo as decisões respetivas ser objeto de relatório a enviar anualmente ao gabinete do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar;

g) Autorizar as dispensas para formação previstas na Portaria n.º 345/2008, de 30 de abril, aos membros das Direções das Escolas/Agrupamentos de Escolas.

#### 2 — Gestão Financeira:

a) Praticar todos os atos necessários e inerentes à gestão da Direção Regional de Educação do Alentejo.

b) A competência para praticar todos os atos relacionados com a realização e autorização de despesas com empreitadas de obras públicas e com a locação e aquisição de bens e serviços nos termos das disposições conjugadas do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, dentro dos limites estabelecidos para os diretores gerais e equiparados.

c) Autorizar as despesas relativas a revisões de preços, calculados nos termos da lei quando referentes a obras ou funcionamentos incluídos no plano anual autorizado superiormente e autorizar o seu pagamento;

d) Autorizar a emissão de cheques precatórios;

e) Promover as transferências de verbas previamente autorizadas no âmbito dos contratos de associação, de patrocínio, de apoios aos estabelecimentos particulares e cooperativos no âmbito do artístico e artístico especializado da música e da dança, dos contratos de desenvolvimento, contratos de cooperação com instituições de educação especial e no âmbito das AEC;

f) Autorizar, dentro dos limites estabelecidos pelos respetivos orçamentos anuais, a transferência para as escolas profissionais das verbas relativas à participação pública nacional assegurada pelo Ministério da Educação e Ciência, quer no âmbito da medida n.º 1, «Diversificação das ofertas de formação inicial qualificante de jovens», da ação n.º 1.3, «Ensino profissional», da Intervenção Operacional da Educação do PRODEP III (2000 -2006), quer no âmbito do eixo prioritário III, relativo às intervenções da administração central regionalmente desconcentradas, dos programas regionais do continente do QCA III;

g) Autorizar a prorrogação do prazo contratual até 180 dias, por motivos cuja responsabilidade não seja imputada a empreiteiros ou fornecedores;

h) Aprovar autos de receção provisória ou definitiva;

#### 3 — Área pedagógica:

a) Analisar e decidir requerimentos de autorizações, provisórias ou definitivas, de funcionamento ou de alteração das condições de funcionamento dos estabelecimentos de ensino e acompanhar as condições de funcionamento e a organização pedagógica e administrativa dos mesmos, devendo as decisões respetivas ser objeto de relatório a enviar anualmente ao gabinete da Secretária de Estado do Ensino Básico e Secundário;

b) Analisar e decidir requerimentos relativos à concessão de autonomia e paralelismo pedagógico e decidir sobre a alteração ou extinção dessa concessão, devendo as decisões respetivas ser objeto de relatório a enviar anualmente ao gabinete da Secretária de Estado do Ensino Básico e Secundário;

c) Apoiar as direções pedagógicas das escolas;

d) Propor a concessão de apoios financeiros, nos termos da lei;

e) Assegurar a coordenação das práticas curriculares e complementos dos planos de estudo.

f) Autorizar, para o ensino básico, ao nível do ensino particular e cooperativo, as permutas de frequência da disciplina opcional e da língua estrangeira;

g) Autorizar, no âmbito do ensino particular e cooperativo, transferências, matrículas, renovações de matrículas ou inscrições para matrículas depois de expirados os prazos legais;

h) Autorizar as matrículas no primeiro ciclo do ensino básico em estabelecimentos de ensino fora da área de residência ou de atividade dos pais/encarregados de educação do aluno;

i) Autorizar a matrícula num mesmo ano e curso nos casos em que nos termos legais seja permitida, mediante parecer do órgão responsável pela gestão da escola;

j) Decidir sobre atos resultantes de erros administrativos em que sejam implicados alunos, independentemente de eventuais procedimentos disciplinares deles decorrentes;

k) Decidir sobre recursos respeitantes a avaliação de alunos, de acordo com a legislação em vigor;

l) Autorizar a realização de estudos de índole científica relacionados com a problemática escolar, desde que não prejudiquem o normal funcionamento das atividades escolares.

II — O presente despacho produz efeitos reportados a 16 de agosto, ficando ratificados todos os atos praticados desde essa data.

27 de dezembro de 2012. — A Diretora Regional de Educação do Alentejo, *Maria Reina Martín*.

206635807

### Agrupamento de Escolas de Odemira

#### Despacho n.º 379/2013

Por meu despacho de 31 de agosto de 2012 e nos termos do n.º 6, do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, republicado pelo decreto-lei, n.º 137/2012, de 2 de julho e do Despacho Normativo n.º 13-A/2012, de 5 de junho, nomeio para o cargo de Adjunta da Diretora do Agrupamento de Escolas de Odemira, a educadora Rosinda Maria Gaié Delmiro Alfeirão, docente do Quadro de Zona Pedagógica (código 02 — Baixo Alentejo e Alentejo Litoral) afeta a este Agrupamento de Escolas, com efeitos a 1 de setembro de 2012.

27 de dezembro de 2012. — A Diretora do Agrupamento de Escolas de Odemira, *Deolinda Maria Pinto Bernardino Seno Luís*.

206635645

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA E MUNICÍPIO DE ALCÁCER DO SAL

### Contrato n.º 21/2013

#### Programa de atividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico

#### Adenda ao contrato-programa

Entre:

Direção Regional de Educação do Alentejo, representada por *Maria Reina Martín*, na qualidade de Diretora Regional de Educação, conforme delegação de competências, como consta do Despacho n.º 15548/2011, 2.ª série, publicado no *Diário da República* n.º 220, de 16 de novembro de 2011, adiante designada como primeiro outorgante; e

Município de Alcácer do Sal, pessoa coletiva n.º 502150319 representada por *Pedro Manuel Igrejas da Cunha Paredes*, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Alcácer do Sal, adiante designado como segundo outorgante;

O contrato-programa celebrado ao abrigo do disposto no Regulamento de acesso ao financiamento do programa das atividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico, anexo ao Despacho n.º 14460/2008 (2.ª série), de 15-05-2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 100, de 26 de maio, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 8683/2011, de 28 de junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 122, de 28 de junho, é objeto de adenda no que se refere ao número de alunos inscritos no agrupamento e conseqüente financiamento a atribuir durante o ano letivo 2012/2013.

«Cláusula 2.ª

#### Finalidade dos apoios financeiros

1 — Os apoios financeiros a conceder, sob a forma de participação financeira, nos termos do contrato-programa celebrado para o ano letivo 2008/2009, destinam-se a apoiar a promoção de atividades de enriquecimento curricular definidas de acordo com o disposto no Despacho n.º 14460/2008 (2.ª série), de 15-05-2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 100, de 26 de maio, com as alterações introduzidas pelo